

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

## **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**

Prezado(a) Participante,

Informamos que, por meio da Nota nº 766/2019/CGAF/DITEC/PREVIC, o processo referente à alteração do regulamento do Plano Fábrica Carioca de Catalisadores de Contribuição Definida, foi objeto de exigências pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC – órgão governamental competente.

Esclarecemos que foi providenciado o devido atendimento da Nota supracitada e abaixo disponibilizamos os pontos de alteração objeto de exigências com os últimos ajustes:

- Marcado no CADPrevic, os campos de quem realiza Contribuições Normais para Despesas Administrativas, conforme disposto no regulamento e NTA;
- Ajuste no CADPrevic, do campo “descrição dos requisitos de elegibilidade”, de acordo com as alterações regulamentares 9.4.1, 9.1.1, 9.2.1 e 9.6.1;
- Elucidou-se que não há no Plano, massa de participantes advinda do Plano Previnor, sob categoria de Benefício Definido;
- Inclusão da carência de 3 (três) anos de tempo de vinculação ao Plano para que o participante possa optar ou ter presumida, pelo IcatuFMP, a opção pelo instituto do benefício proporcional, a partir do qual acessará 100% (cem por cento) do saldo de conta de patrocinadora existente na data do requerimento. E, ainda no item que trata do instituto do benefício proporcional diferido, visando a padronização do texto regulamentar, ajustou-se o subitem 8.5.3 que trata da Data do Cálculo
- Ajuste redacional no item 8.6.3, para que a base de cálculo para fins de Portabilidade, corresponda ao que for mais favorável considerando a reserva constituída ou a reserva matemática;
- Inclusão da expressão “a partir de” na tabela prevista no subitem 8.7.2, para contemplar os participantes com mais de 20 anos de tempo de vinculação.
- Realocação do subitem 8.7.2.1 para o subitem 5.2.1, em razão deste não tratar de regra de resgate.

Além disso, o Quadro Comparativo com todas as alterações propostas no Regulamento poderá ser encontrado no site [www.icatuseguros.com.br](http://www.icatuseguros.com.br), na área restrita aos participantes (Seção Documentos – Alteração do Regulamento).



As alterações ainda serão submetidas à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pelo nosso Centro de Relacionamento, número 0800 285 3004, de segunda à sexta feira, das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).

Atenciosamente,

**ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO**